



REGULAMENTO

O "**Prêmio Toledo Destaque Jovem Empreendedor 2024**" é uma parceria entre ACIT - Associação Comercial e Empresarial de Toledo, COJEM – Conselho do Jovem Empreendedor, PUCPR Campus Toledo – Pontifícia Universidade Católica do Paraná e SEBRAEPR Unidade Toledo – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

Art. 1º – OBJETIVO

Este regulamento tem a finalidade de estabelecer regras e condições para selecionar e reconhecer os micros e pequenos empreendedores, que aplicam em suas empresas as melhores práticas de gestão. Com isso motivar e se tornar referência a outros empreendedores.

Parágrafo Único: ESTE PRÊMIO É DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À EMPREENDEDORES, SENDO POSSÍVEL A INSCRIÇÃO DE APENAS UM EMPREENDEDOR POR EMPRESA PARTICIPANTE. Ressalta-se que este candidato deverá ser o gestor do negócio e não apenas sócio cotista.

Art. 2º - PÚBLICO ALVO

O prêmio é dirigido a micro e pequenos empreendedores de empresas prestadoras de serviços, comércio ou indústria, com idade entre 18 anos e 39 anos, proprietários (devendo constar como tal no contrato social da empresa ou mediante procuração pública com data anterior a 6 meses da data da inscrição ao Prêmio) de micro e pequenas empresas, que estejam estabelecidas formalmente há no mínimo um ano (data de abertura anterior a 29/04/2023 conforme consta no CNPJ), com domicílio fiscal no Município de Toledo.

Parágrafo 1º - O faturamento anual não poderá ultrapassar R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) segundo o Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte.

Parágrafo 2º - Não será permitida a participação de ONG, OSCIP, sindicatos, associações filantrópicas e outras de caráter semelhante, assim como empresas cujos proprietários ou sócios sejam empregados ou prestadoras de serviço das entidades promotoras do prêmio com acesso a informações privilegiadas do processo de avaliação.

Art. 3º - ETAPAS DO PRÊMIO

O Prêmio Toledo Destaque Jovem Empreendedor será composto de 06 (seis) etapas:

I. INSCRIÇÃO: Realizada gratuitamente através de formulário disponível no site: <https://acit.org.br/sobre/cojem>. Para fins de verificação do cumprimento do prazo, será considerada a data de recebimento da ficha de inscrição pelos organizadores, pela internet.

Inscrições incompletas não serão consideradas.

Período de inscrição: de 29 de abril de 2024, às 23h59 do dia 30 de junho de 2024.

II. SELEÇÃO: Realizada considerando o atendimento aos critérios de preenchimento do relato da história do empreendedor, no formulário de inscrição.

III. VALIDAÇÃO DE REQUISITOS: Entrevista por contato via remoto/online com empresários (as) selecionados (as) na etapa II - Seleção, para levantamento de informações/evidências.

Período de 01 de julho a 31 de agosto de 2024.

IV. DIAGNÓSTICO DE GESTÃO: Entrevista presencial individual a cada empresário (a) para aplicação da ferramenta “Diagnóstico de Gestão” (DAG). Será realizado com os 5 (cinco) candidatos finalistas, melhor classificados após as etapas II – Seleção e III – Validação de Requisitos.

Período de 01 a 29 de setembro de 2024.

V. ENTREGA DA PREMIAÇÃO: 09 de novembro de 2024.

VI. DEVOLUTIVA: Após a realização da entrega da premiação, será realizada uma devolutiva de forma individual com todos os candidatos que responderem ao “Diagnóstico de Gestão” (DAG) (Etapa IV).

Art. 4º - INSCRIÇÃO

A realização da inscrição implica na aceitação e concordância das condições deste regulamento. A inscrição é critério classificatório.

Parágrafo 1º.: No caso em que o candidato deixar de preencher algum campo obrigatório no ato da inscrição, encaminhar incompleto, fora do padrão ou do prazo deste regulamento; bem como, não comparecer/participar da entrevista agendada, na etapa de “Validação de Requisitos”, estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo 2º.: O roteiro de conteúdos que devem constar na resposta à pergunta “Conte sua história empreendedora neste negócio”, são:

- Relato das primeiras experiências profissionais do empreendedor;
- Idade que começou a empreender;
- O que motivou a ter este negócio;
- Quais dificuldades e desafios marcaram a jornada como empreendedor;
- Fatos que marcaram a evolução do negócio;
- Quais os diferenciais competitivos do seu negócio;
- Mensagem para as pessoas que estão empreendendo um novo negócio;

Parágrafo 3º: Os empreendedores inscritos não selecionados para a etapa de VALIDAÇÃO DE REQUISITOS serão comunicados pelo endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

Parágrafo 4º – A partir da etapa “II Seleção” e “III Validação de requisitos”, serão selecionados 5 (cinco) empreendedores para a etapa de diagnóstico.

Art. 5º - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Na avaliação dos candidatos serão considerados os seguintes aspectos de gestão:

I. **Gestão Financeira:** Apresentar gestão focada em planejamento, monitoramento e fiscalização de suas finanças, especialmente de que forma se utiliza para tomada de decisão.

II. **Gestão Comercial:** Acredita na sua marca e trabalha no sentido de divulgar e ampliar sua atuação no mercado. Investe em projetos publicitários e programas de desenvolvimento de sua equipe de vendas. Respeita o consumidor e oferece produtos compatíveis a atender as exigências do mercado. Como trata seu cliente.

III. **Gestão de Processos:** Demonstrar que administra com processos bem definidos, e de que maneira controla suas operações em todo o contexto que envolve sua empresa.

IV. **Gestão da Inovação:** Investe em sua empresa com o foco de melhorias físicas, humanas, tecnológica, sempre implantando novidades a fim de incrementar seu negócio, estando a frente do seu mercado;

V. **Gestão de Pessoas:** Possua plano de seleção de pessoas, cargos, salários, bonificação e benefícios com diretrizes claras e bem definidas. Gestão focada em desenvolvimento de sua equipe de trabalho, com programas visando o bem de seu colaborador.

Art. 6º - COMISSÃO JULGADORA

A comissão será constituída por membros da diretoria do COJEM – Conselho do Jovem Empreendedor, representantes do SEBRAEPR Unidade Toledo e da PUCPR Campus Toledo, totalizando no mínimo 3 (três) integrantes.

Parágrafo 1º - Integrantes do processo de avaliação, de todas as etapas, cumprirão as exigências do Código de Ética deste Prêmio assumindo o compromisso de sigilo em relação aos dados e às informações que chegarem a seu conhecimento.

Parágrafo 2º - Em caso de empate, o presidente da Comissão Julgadora terá, além do seu voto, o voto de decisão.

Art. 7º - DA PREMIAÇÃO

O empreendedor ganhador receberá um Certificado e 01 (um) troféu como reconhecimento pelo Prêmio Toledo Destaque Jovem Empreendedor do ano de 2024, além de 2 (dois) convites cortesia para o evento de entrega da premiação.

Art. 8º - USO DO NOME E IMAGEM DOS PARTICIPANTES

Os participantes do Prêmio Toledo Destaque Jovem Empreendedor concedem em caráter gratuito, exclusivo, irrevogável, irretratável, direta ou indiretamente, total ou parcialmente; autorização para utilizar imagem, voz, materiais e informações relativas aos Empreendimentos, para a finalidade de divulgação do Prêmio.

Parágrafo único - O vencedor se compromete a participar de eventos promovidos pelo COJEM ou instituições parceiras para relatar suas experiências em decorrência do prêmio, bem como AUTORIZA sem ônus de qualquer natureza, que sua imagem, voz, materiais e outros, sejam utilizados de acordo com a Lei No. 9.610/98; sem que isso acarrete responsabilidade aos promotores deste evento.

Art. 9º - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

I. As partes se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

II. ACIT e COJEM, caso necessitem tratar eventual dado pessoal, estão devidamente autorizadas para assim proceder, se nos termos e finalidades estritamente necessárias para o cumprimento deste regulamento.

Art. 10º - DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A participação neste PRÊMIO sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, a todos os itens deste Regulamento.

II. Qualquer outra liberalidade da Comissão Julgadora em relação a um (a) ou outro (a) vencedor (a) não constituirá em direito de reivindicação das demais.

III. Os ganhadores do prêmio só poderão concorrer novamente após 2 (dois) anos da sua premiação.

IV. Os casos considerados omissos serão submetidos à Coordenação do Prêmio, cuja decisão será soberana, não cabendo interpelação de recurso.

Toledo/PR, 29 de abril de 2024.